



DIÁRIO OFICIAL

EXECUTIVO

O QUE É O SC.DIÁRIO?

O SC.Diário é o instrumento oficial onde são publicados os atos das diversas entidades da administração pública.

ACERVO

Todas as edições do SC.Diário estão disponíveis no endereço <http://diario.alcantaras.ce.gov.br>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Todas as edições do SC.Diário são geradas apenas em dias úteis.

CONTATOS

Tel: (88) 3640-1033

E-mail: prefeitura@alcantaras.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua: Antunino Cunha, S/N - 62120000

INFORMAÇÕES DO ASSINANTE

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

Procuradoria Geral do Município de Alcântaras

DATA: 18/01/2023

<http://diario.alcantaras.ce.gov.br>



Município de Alcântaras - Portaria - N° 20230102-2

PORTARIA GAB N° 20230102-2 de 02 de janeiro de 2023

PORTARIA GAB N° 20230102-2 de 02 de janeiro de 2023

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

CONSIDERANDO o expediente PRES n° 20230102-1/2023 da Câmara Municipal de Alcântaras – CE, de 02/01/2023, por meio do qual seu Presidente solicita a cessão do servidor Manoel Araújo Portela, a fim de exercer o cargo comissionado de Tesoureiro pelo período de: 02/01/2023 até 31/12/2023.

CONSIDERANDO a legislação municipal, Lei n° 509, art. 49 e seus parágrafos – 2º;I, servidores públicos municipais lotados em um órgão de um determinado Poder podem ser requisitados por outro órgão de outro Poder;

CONSIDERANDO a jurisprudência dominante e uníssona no sentido de que a requisição/cessão deve ser algo excepcional e deve obedecer a determinados requisitos, no caso *in examen*, para ser cedido para a Câmara Municipal com o fim de ocupar cargo em comissão, por prazo certo;

CONSIDERANDO nos termos da legislação vigente, a cessão pode ser concedida sem ônus para o órgão de origem, qual seja, Secretaria de Saúde de Alcântaras, cabendo ao cedido receber as verbas remuneratórias de natureza permanente do órgão cessionário, cujo valor será deduzido da parcela do Duodécimo e mais as verbas devidas do cargo em comissão.

RESOLVE:

Art. 1 Efetivar a cessão do seguinte servidor:

Servidor: MANOEL ARAÚJO PORTELA

Matrícula: 0993

Cargo: Agente de Endemias

Cedente: Prefeitura Municipal de Alcântaras / Secretária de Saúde Cessionário: Câmara Municipal de Alcântaras

Função: Tesoureiro

Ônus: Órgão cedente

Art. 2 Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao cedente ao término da cessão.



Art. 3 A presente autorização de cessão findará quando da exoneração ou dispensa do cargo em comissão, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao cedente.

Art. 4 Cumpra ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao cedente.

Art. 5 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02/01/2023.

Art. 6 Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântara, em 02 de janeiro de 2023.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Município de Alcântaras - Portaria - Nº 20230103-2

PORTARIA – GAB Nº 20230103-2 de 03 de janeiro de 2023.

PORTARIA – GAB Nº 20230103-2 de 03 de janeiro de 2023.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

Art. 1 Nomear, a partir da presente data, o Sr. **Edmilson Bezerra Arruda** para exercer o cargo de Coordenador de Gestão da **Secretaria Municipal de Transporte e Rodovias** de Alcântaras, símbolo DAS II.

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 03 de janeiro de 2023.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Município de Alcântaras - Portaria - Nº 20230103-3

PORTARIA – SEMTRANS Nº 20230103-3 de 03 de janeiro de 2023.

PORTARIA – SEMTRANS Nº 20230103-3 de 03 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a subdelegação de competência para Gestão Financeira da Secretaria Municipal de Transporte e Rodovias.

O **Secretário Municipal de Transportes e Rodovias de Alcântaras**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o estabelecido no c/c 2º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 20170102-3/2017, de 02 de janeiro de 2017, c/c Art. 61, parágrafo único e Art. 67, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município de Alcântaras, etc.



RESOLVE:

Art. 1 Subdelegar as atividades inerentes à gestão financeira envolvendo ordenação de despesas, autorização e consecução de pagamentos da **Secretaria Municipal de Rodovias e Transportes** a **Edmilson Bezerra Arruda** ocupante do cargo de **Coordenador de Gestão**.

Art. 2 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Transportes e Rodovias de Alcântaras, em 03 de janeiro de 2023.

ROBERTO ALCÂNTARA FREIRE

Secretário

Município de Alcântaras - Portaria - Nº 20230104-1

PORTARIA – STDS Nº 20230104-1 de 04 de janeiro de 2023.

PORTARIA – STDS Nº 20230104-1 de 04 de janeiro de 2023.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder à Sra. **MARIA REJANE DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES**, Agente Social, portador (a) do CPF 834.394.633-20, **1(uma) diária**, no valor total de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, no (s) dia (s) **05 de janeiro de 2023**, com a finalidade de receber e encaminhar carteiras de identidades junto a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará e Coordenadoria de Identificação Humana Perícias Biométricas-CIHPB.

Art. 2 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 04 de janeiro de 2023.

ANA RITA MACHADO FREIRE

Secretária

Município de Alcântaras - Portaria - Nº 20230104-2

PORTARIA – STDS Nº 20230104-2 de 04 de janeiro de 2023.

PORTARIA – STDS Nº 20230104-2 de 04 de janeiro de 2023.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

RESOLVE:



Art. 1 Conceder ao Sr. **Edison Luís Gomes da Silva**, Motorista, portador do CPF 034.982.273-51, **1(uma) diária**, no valor total de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, no dia **05 de janeiro de 2023**, conduzindo a funcionaria Maria Rejane da Conceição Magalhães para receber e encaminhar carteiras de identidades junto a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará e Coordenadoria de Identificação Humana Perícias Biométricas-CIHPB.

Art. 2 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 04 de janeiro de 2023.

ANA RITA MACHADO FREIRE

Secretária

Município de Alcântaras - Decreto - Nº 20221019-2

DECRETO Nº 20221019-2, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 20221019-2, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

“DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município de Alcântaras; e,

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no terreno localizado na Avenida Antônio Rocha Freire – Zona Urbana – Alcântaras/CE, tendo em vista a necessidade e acessibilidade da comunidade;

CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá na criação e ampliação de serviços para os munícipes, inquestionavelmente de relevante alcance coletivo e social;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:



Um terreno localizado na Avenida Antonio Rocha Freire – Zona Urbana – Alcântaras/CE, iniciando – se no vértice P01 que mede de 5,00m (cinco metros) e tem como confrontante Avenida Antonio Rocha Freire, partindo deste confrontando com o vértice P02 de distância de 19.00m (dezenove metros) que tem como confrontante a Prefeitura Municipal de Alcântaras, partindo deste na direção do marco P03 com distância de 5,10m (cinco metros e dez centímetros), com o confrontante de Francisco Demontier Mendes Aragão, partindo na direção do marco P04, deste fechando assim a poligonal com o P01 com distância de 18,00m (dezoito metros) que tem como confrontante Flaviana Machado Alves, perfazendo uma área total de m² 92,50 m² (noventa e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representadas ao sistema referenciadas ao meridiano central 39° WGr, tendo como datum SIRGAS 2000. Todas as distancias, áreas e perimetro foram calculados no plano projeção UTM ;

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15. do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. O objeto da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade a abertura de rua, proporcionando acessibilidade a comunidade, atendendo suas necessidades, constituindo-se obra de relevante interesse público, em conformidade com o previsto na alínea “i”, do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941;

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras, consignadas sob o nº 11.01.1545100181.019 – Abertura de novas vias e logradouros públicos e 4.4.90.61.00.00.00.





Art. 5º. O Poder Executivo Municipal procederá, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a Desapropriação prevista neste Decreto, sendo indenizada a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando, para tanto, os recursos próprios alocados, estando autorizada a Secretaria de Finanças deste Município para realização do exposto alhures.

Parágrafo Único – O valor ofertado à título de indenização será de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) a ser pago aos expropriados, utilizando, para tanto, os recursos previstos no orçamento vigente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS-CE, aos 19 dias do mês de Outubro de 2022.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS





EQUIPE DE GOVERNO

PREFEITO

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

VICE-PREFEITO

JOAQUIM BENICIO FILHO

ANTÔNIO FERREIRA LOPES

Secretário(a)

FRANCISCO EDUARDO DE ALBUQUERQUE

Secretário(a)

EDMILSON BEZERRA ARRUDA

Secretário(a)

ALDO CARVALHO ARAUJO

Secretário(a)

ANA PRISCILA ALCANTARA CARMO MENDES

Secretário(a)

GERMANA CRISTINA EMILIANO

Secretário(a)

SILVIA LEITÃO FERREIRA

Secretário(a)

TARCISIO GLEIDSON ALCANTARA COSTA

Secretário(a)

ANA RITA MACHADO FREIRE

Secretário(a)

FRANCISCA DANIELA ARAÚJO SOUSA MENEZES

Secretário(a)

RAPHAEL GOMES VIANA

Secretário(a)

ATAIDE LAURIANO VIEIRA

Secretário(a)

MESSIAS FERREIRA LOPES

Secretário(a)

ROBERTO ALCANTARA FREIRE

Secretário(a)



as.ce.gov.br
JNHA, Nº 361 | CEP: 62120-000



GOVERNO MUNICIPAL DE
Alcantaras